



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 /2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.464.383/0001-75, Inscrição Estadual nº 256015414, com sede à Rua Salvador da Silva Porto, nº 20, Bairro da Forquilha, na cidade de São José – SC, CEP: 88.106-692, Telefone: (48) 3259-8798 / 3357-1865, email: goldsc9@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LADIR IZABEL DE SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de São José - SC, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 020/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES TELEFÔNICA E ELÉTRICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 020/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 137/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33631/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
409	Bateria selada 12 VCC 7AH	Get Power / GP 12-7	Unid	08	R\$ 125,97

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.007,76 (mil e sete reais e setenta e seis centavos)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
409	Unidade	08	40

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoria da infraestrutura física do MP

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 13 de julho de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Radix Gabriel de Souza*
COMPROMITENTE FORNECEDOR

11.464.383/0001-75
GOLD COM. DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP

R. Salvador da Silva 1.120, 77
Forquilha - São José - PA
CEP: 88.106-092

Testemunhas:

André Marques e Silva
RG: 2067 CREP

Meirino de Souza
RG: 242.9396 SSP/PA

21	Cabo trançado 2,5 mm², cor: branca	Metalcap	Metro	500	R\$ 1,42
22	Cabo PP 3 x 1,5 mm²	Metalcap	Metro	2500	R\$ 1,79
23	Cabo PP 3 x 2,5 mm²	Metalcap	Metro	3000	R\$ 2,75
24	Cabo PP 3 x 4mm²	Metalcap	Metro	500	R\$ 4,35
25	Cabo PP 4x4mm²	Metalcap	Metro	300	R\$ 5,60
26	Cabo flexível 1KV, dupla camada* - 50 mm², cor: preta	Metalflex	Metro	300	R\$ 14,40
27	Cabo flexível 1KV, dupla camada* - 25 mm², cor: preta	Metalflex	Metro	500	R\$ 7,30
28	Cabo flexível 1KV, dupla camada* - 35 mm², cor: preta	Metalflex	Metro	500	R\$ 9,95
29	Cabo de cobre nu de 10mm²	Indusflex	Metro	200	R\$ 2,90
30	Cabo de cobre nu de 16mm²	Indusflex	Metro	200	R\$ 4,70
31	Cabo de cobre nu de 25mm²	Indusflex	Metro	200	R\$ 6,95
32	Cabo de cobre nu de 35 mm²	Indusflex	Metro	200	R\$ 9,70
33	Cabo d cobre nu de 50 mm²	Indusflex	Metro	200	R\$ 15,00
34	Cabo flexível 1KV, dupla camada* - 70 mm², cor: preta	Metalflex	Metro	100	R\$ 15,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço da Contratada: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 186, Bairro de casa Grande, na cidade de Diadema - SP, CEP 09961-400, Telefones (11) 4067-6248 R. 202, Telefax (11)

4067-6248, E-mail rheck@indusflexcabos.com.br

Protocolo 985097

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 050/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 16.866.828/0001-67)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Expansão e Manutenção das Redes Telefônica e Elétrica

Data da Assinatura: 11/07/2016

Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017

Preços Registrados:

LOTE XVIII					
MATERIAL TELEFÔNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
358	Cabo para telefone com 1 par em peças de 100 metros	Multitoc	Peça	10	R\$ 19,83
359	Cabo para telefone com 2 pares em peças de 100 metros	Multitoc	Peça	20	R\$ 34,99
360	Cabo para telefone com 5 pares em peças de 100 metros	Multitoc	Peça	2	R\$ 76,99
361	Cabo para telefone com 100 pares	Coopersalto	Metros	100	R\$ 22,09
362	Cabo para telefone com 50 pares	Coopersalto	Metros	100	R\$ 11,20
363	Cabo do monofone	Multitoc	Unid	60	R\$ 3,49
364	Conector macho tipo RJ 11, 6x4 para telefone, pacote com 10 (dez) unidades cada.	Multitoc	Pc	20	R\$ 1,49
365	Conector macho tipo RJ 11, 4x4 para telefone, pacote com 10 (dez) unidades cada.	Multitoc	Pc	20	R\$ 1,49
366	Extensão telefônica lisa 5 metros cor preta, com conexão RJ 11	Emave	Unid	80	R\$ 4,79

367	Tomada para telefone 4P com RJ 11 de embutir com suporte e placa 4x2, linha modular, cor branca	Emave	Unid	100	R\$ 7,41
368	Tomada para telefone 4P com RJ 11 de sobrepor, linha box, cor branca	Emave	Unid	100	R\$ 5,87

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço da Contratada: Estrada Senador Salgado Filho, nº 726, Bairro de Olinda, no município de Nildópolis - RJ, CEP 26510-111, E-mail: hpsolutions@hpsolutions.com.br, Telefone: (21) 2692-8918 / Cel.: (21) 98590-9090

Protocolo 985111

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 051/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e V & M INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ/MF nº 06.177.718/0001-34)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Expansão e Manutenção das Redes Telefônica e Elétrica

Data da Assinatura: 11/07/2016

Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017

Preços Registrados:

LOTE XVII					
PILHA ALCALINA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
352	Pilha alcalina grande 1,5V, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	20	R\$ 82,50
353	Pilha alcalina palito 1,5V, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	150	R\$ 22,50
354	Pilha alcalina pequena 1,5V, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	60	R\$ 23,97
355	Bateria alcalina 9V, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	10	R\$ 104,99
356	Bateria CR2032 3V MICROLITHIUM CELL, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	3	R\$ 18,00
357	Pilha alcalina para controle de portão, 12V, conhecida pelas códigos: 23A, 8LR532, 8LR23 e GP23A, pacote com 10 (dez) unidades cada.	ELGIN	Pc	5	R\$ 50,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço da Contratada: Avenida Tututi, nº 1.370, Sala 02, Bairro de Vila Moranguera, Cep: 87040-360, na Cidade de Maringá - PR, Telefax(044) 3041-2235/2233, e-mail: valquiria@greendata.com.br.

Protocolo 985126

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 052/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 11.464.383/0001-75)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Expansão e Manutenção das Redes Telefônica e Elétrica

Data da Assinatura: 11/07/2016

Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
409	Bateria selada 12 VCC 7AH	Get Power / GP 12-7	Unid	08	R\$ 125,97

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Rua Salvador da Silva Porto, nº 20, Bairro da Forquilha, na cidade de São José - SC, CEP: 88.106-692, Telefone: (48) 3259-8798 / 3357-1865, email: goldsc9@gmail.com,

Protocolo 985132

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 053/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 14.229.359/0001-40)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Expansão e Manutenção das Redes Telefônica e Elétrica

Data da Assinatura: 11/07/2016

Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017

Preços Registrados:

LOTE IX					
MATERIAL ELÉTRICO - REATORES ELETRÔNICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
166	Reator 1x20W eletrônico c/ alto fator de potência de 0,97C, bivolt, com distorção harmônica inferior a 10% quando ligada em 127V e 20% quando ligada em 220V, frequência de rede 50/60Hz, frequência de operação das lâmpadas 30KHz, atendendo a norma de desempenho NBR 14418 e norma de segurança NBR 14417 para fluorescente com bulbo T10 ou T12, com 02 (dois) anos de garantia, pacote com 10 (dez) unidades cada.	DELTA PLUS DP1X20AFP	Pc	20	R\$ 149,00
167	Reator 2x20W eletrônico c/ alto fator de potência 0,97C, bivolt, com distorção harmônica inferior a 10% quando ligada em 127V e 20% quando ligada em 220V, frequência de rede 50/60Hz, frequência de operação das lâmpadas 30KHz, atendendo a norma de desempenho NBR 14418 e norma de segurança NBR 14417, para fluorescente com bulbo T10 ou T12, com 02 (dois) anos de garantia, pacote com 10 (dez) unidades cada.	DELTA PLUS DP2X20AFP	Pc	100	R\$149,99
168	Reator 2x40W eletrônico c/ alto fator de potência 0,97C, bivolt, com distorção harmônica inferior a 10% quando ligada em 127V e 20% quando ligada em 220V, frequência de rede 50/60Hz, frequência de operação das lâmpadas 30KHz, atendendo a norma de desempenho NBR 14418 e norma de segurança NBR 14417, para fluorescente com bulbo T10 ou T12, com 02 (dois) anos de garantia, pacote com 10 (dez) unidades cada.	DELTA PLUS DP2X40AFP	Pc	250	R\$ 160,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Quinta-feira, 14 de Julho de 2016 às 7:32:40